

## Portaria nº 119/2022 - MPC/PA

### Disciplina as atribuições do Procurador-Geral de Contas delegadas ao Secretário do Colégio de Procuradores de Contas

O Procurador-Geral de Contas, no uso as atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 8º, parágrafo único, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, alterado pela Resolução n. 05/2022– MPC/PA – Colégio, RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria disciplina as atribuições do Procurador-Geral de Contas delegadas ao Secretário do Colégio de Procuradores de Contas.

**Art. 2º** Ficam delegadas ao Secretário do Colégio de Procuradores de Contas atribuições para decidir sobre requerimentos dos membros do Ministério Público de Contas do Estado relativos a:

I - férias, licenças e demais afastamentos, observado o disposto na legislação pertinente;

II – substituição e acumulação de procuradorias e funções;

III – autorização de viagem, e deferimento de diárias e passagens, para participar de cursos, seminários ou representação institucional fora do local de trabalho;

IV – escala de trabalho, sobreaviso ou plantões.

**Art. 3º** Também ficam delegadas ao Secretário do Colégio de Procuradores de Contas atribuições para:

I – organizar a escala de férias dos membros, conciliando as exigências do serviço com a necessidade e sugestões dos interessados, na forma do que prevê a Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado;

II – decidir acerca de conflitos de atribuições entre membros do Ministério Público de Contas, designando quem deva officiar no feito, exceto nos casos em que for um dos suscitantes;

III - realizar interlocução com a Secretaria Processual para sanar dúvidas sobre distribuição processual, inclusive sobre prevenção, conexão ou continência.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de março de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita  
**PROCURADOR-GERAL DE CONTAS**

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 115/2022/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 16 (dezesseis) dias das férias da servidora Francilei Maria Contente Pinheiro, relativas ao período aquisitivo 11/01/2020 a 10/01/2021, foram-lhe concedidos para o período de 15 a 30/03/2022, conforme PORTARIA nº 025/2022/MPC/PA, de 17/02/2022; CONSIDERANDO, contudo, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando nº 10/2022-6ª PC, de 22/03/2022 (Protocolo PAE nº 2022/338142); CONSIDERANDO o § 2º, art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como o art. 6º c/c o 7º, VII, da Resolução nº 010/2020 – MPC/PA – Colégio, RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a contar de 28/03/2022, o gozo das férias da servidora FRANCILEI MARIA CONTENTE PINHEIRO, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200228, referente ao período aquisitivo 11/01/2020 a 10/01/2021, concedido para o período de 15 a 30/03/2022 (16 dias), por meio da PORTARIA nº 025/2022/MPC/PA, de 17/02/2022, ficando 03 (três) dias para serem usufruídos em momento oportuno.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 778031**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA nº 118/2022 - MPC/PA**

Dispõe acerca da delegação de atribuições do Procurador-Geral de Contas ao Secretário do Ministério Público de Contas do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas), compete, ao Procurador-Geral de Contas, supervisionar e dirigir os serviços do Ministério Público de Contas do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 8º, da Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio (Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará), com a redação dada pela Resolução nº 05/2022 – MPC/PA – Colégio, que prevê a possibilidade de delegação das atribuições do Procurador-Geral de Contas;

CONSIDERANDO que a delegação de atribuições é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior celeridade às decisões dos assuntos de interesse público e da própria administração; RESOLVE:

Art. 1º Delegar, ao Secretário do Ministério Público de Contas, atribuições para decidir sobre requerimentos dos servidores relativos a:

I - férias, licenças e demais afastamentos, observado o disposto na legislação pertinente;

II - expedição de declarações e certidões;

III - escala de trabalho, sobreaviso ou plantões.

Art. 2º Também fica delegada, ao Secretário do Ministério Público de Contas, a autorização e o empenho de Suprimento de Fundos.

Art. 3º Os atos praticados por delegação devem mencionar expressamente essa qualidade.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, aos 29 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 778024**

**PORTARIA nº 119/2022 - MPC/PA**

Disciplina as atribuições do Procurador-Geral de Contas delegadas ao Secretário do Colégio de Procuradores de Contas

O Procurador-Geral de Contas, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art. 8º, parágrafo único, do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, alterado pela Resolução n. 05/2022 – MPC/PA – Colégio, RESOLVE:

Art. 1º Esta PORTARIA disciplina as atribuições do Procurador-Geral de Contas delegadas ao Secretário do Colégio de Procuradores de Contas.

Art. 2º Ficam delegadas ao Secretário do Colégio de Procuradores de Contas atribuições para decidir sobre requerimentos dos membros do Ministério Público de Contas do Estado relativos a:

I - férias, licenças e demais afastamentos, observado o disposto na legislação pertinente;

II - substituição e acumulação de procuradorias e funções;

III - autorização de viagem, e deferimento de diárias e passagens, para participar de cursos, seminários ou representação institucional fora do local de trabalho;

IV - escala de trabalho, sobreaviso ou plantões.

Art. 3º Também ficam delegadas ao Secretário do Colégio de Procuradores de Contas atribuições para:

I - organizar a escala de férias dos membros, conciliando as exigências do serviço com a necessidade e sugestões dos interessados, na forma do que prevê a Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado;

II - decidir acerca de conflitos de atribuições entre membros do Ministério Público de Contas, designando quem deva officiar no feito, exceto nos casos em que for um dos suscitantes;

III - realizar interlocução com a Secretaria Processual para sanar dúvidas sobre distribuição processual, inclusive sobre prevenção, conexão ou continência.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de março de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 778056**

**PORTARIA Nº 116/2022/MPC/PA**

Dispõe sobre a lotação de novos servidores admitidos no quadro de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que no dia 21/03/2022 entraram em exercício novos servidores efetivos admitidos no quadro de pessoal deste Órgão Ministerial, em decorrência do concurso público de provas e títulos realizado em 2019, e CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 05/2022 – SEC/MPC/PA, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a contar de 21/03/2022, os servidores efetivos admitidos no quadro de pessoal deste Ministério Público de Contas, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	UNIDADE
LUAN CHAVES SOBRINHO	4ª Procuradoria de Contas
JOAO QUEMEL LIRA JUNIOR	Centro de Apoio Operacional com suporte ao Centro de Aperfeiçoamento Funcional
CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA	6ª Procuradoria de Contas
OSVALDO VANDERLEY DE SOUSA JUNIOR	Departamento de Gestão de Pessoas com suporte ao Centro de Apoio Operacional
ISABELE BATISTA DE LEMOS	Assessoria Jurídica

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2022.

Belém/PA, 25 de março de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 778033**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA**

**Republicada por incorreção no D.O.E. de 18 de março de 2022**

**PORTARIA Nº 0140/2022-MP/SUB-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 114/2018-MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0176/2021-ST-MPPA, de 14/12/2021, protocolizado no "SIP" sob o nº 18965/2021, em 15/12/2021; CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradoria-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, à fl. 14; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994,

**R E S O L V E:**

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar eventual falta funcional pelo servidor registrado sob a Matrícula nº 999.118, ocupante do cargo de Motorista, por infração, em tese, ao disposto no art. 177, incisos II, IV e VI, c/c o art. 178, inciso XI, da Lei Estadual n.º 5.810/1994.

II - DESIGNAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída por meio da PORTARIA n.º 0812/2022-MP/PGJ, de 3/3/2022, publicada no D.O.E. de 7/3/2022, composta pelos servidores estáveis CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Membros), para atuarem no processo.

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 17 de março de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA Nº 1420/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;

**R E S O L V E:**

DELEGAR ao Exmº. Sr. Promotor de Justiça de 1ª Entrância, ODÉLIO DIVINO GARCIA JUNIOR, atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, ao Sr. ACÁCIO PAULO AMORIM DA SILVA, nomeado conforme a PORTARIA nº 266/2022-MP/PGJ, publicada no D.O.E em 01/02/2022. PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 25 de março de 2022.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1421/2022-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;

**R E S O L V E:**

DELEGAR a Exma. Sra. Promotora de Justiça de 2ª Entrância, IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, atribuições específicas para, dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça